



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 80, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Reitor a emitir Portaria para ajustar os procedimentos de matrícula ao que estabelece a Lei 14.723/23 no que se refere aos candidatos a uma vaga nos cursos de graduação da UFJF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.950795/2023-65** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Reitor a emitir Portaria para regulamentar o Sistema de Cotas para preenchimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) uma vez que a Lei 14.723/2023, de 13 de novembro, estabelece, para este caso, procedimentos diferentes daqueles estabelecidos pela Resolução Consu nº 37/2017, alterada pela Resolução Consu nº 28/2019 e Resolução Consu nº 54/2021.

Parágrafo Único: A Portaria a ser emitida pelo Reitor deverá ser objeto de avaliação tão logo seja encerrado o período de matrículas do processo seletivo, para unificar os grupos de reservas de vagas para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e pelo Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM), para o ano 2025, a fim de gerar uma Resolução a ser apreciada pelo Consu.

Art. 2º Ficam mantidos todos os requisitos do Regulamento do Sistema de Cotas constantes na Resolução Consu nº 37/2017, alterada pela Resolução Consu nº 28/2019 e Resolução Consu nº 54/2021 referente ao Edital do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM), para ingresso no ano letivo 2024.

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 11/12/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 15/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1621337** e o código CRC **ED51C601**.